

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 658 de 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o valor da aquisição do imóvel rural que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a aquisição do imóvel rural autorizada pela Lei Municipal nº 655/2023 em conformidade com o Decreto Municipal nº 04, de 12-05-2023, que decretou a utilidade pública da seguinte área:

I – Uma parcela de terra rural medindo uma área de 2.116,68 m², confrontando ao leste e ao oeste com as terras do Sr. Antoniel José de Sousa, e ao sul com as terras do Sr Antônio José de Souza, e ao norte com a estrada de acesso ao Distrito Carnaúba de JATI-CE, destinado à construção de uma creche municipal, tudo conforme informações descritas no Cadastro Ambiental Rural do Imóvel - CAR nº (15201) 069.142.413-68 de propriedade do Sr. Antônio José de Souza.

ART. 2º. A suplementação do valor se dá em virtude da divergência do tamanho da área, para seguir as delimitações mínimas exigidas, para que o município possa recepcionar a referida obra. A aquisição do imóvel passa a ser perfectibilizada mediante o pagamento do montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Parágrafo único. O valor a ser utilizado na aquisição do imóvel será oriundo das dotações do fundo municipal de educação.

Art. 3º. A área adquirida destina-se à construção de uma creche municipal.

ART. 4º. A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2023.

Mônica Rosany
Pereira Mariano

Assinado de forma digital
por Mônica Rosany Pereira
Mariano
Dados: 2023.09.01
11:27:15 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal